

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)
Município de Linhares-ES

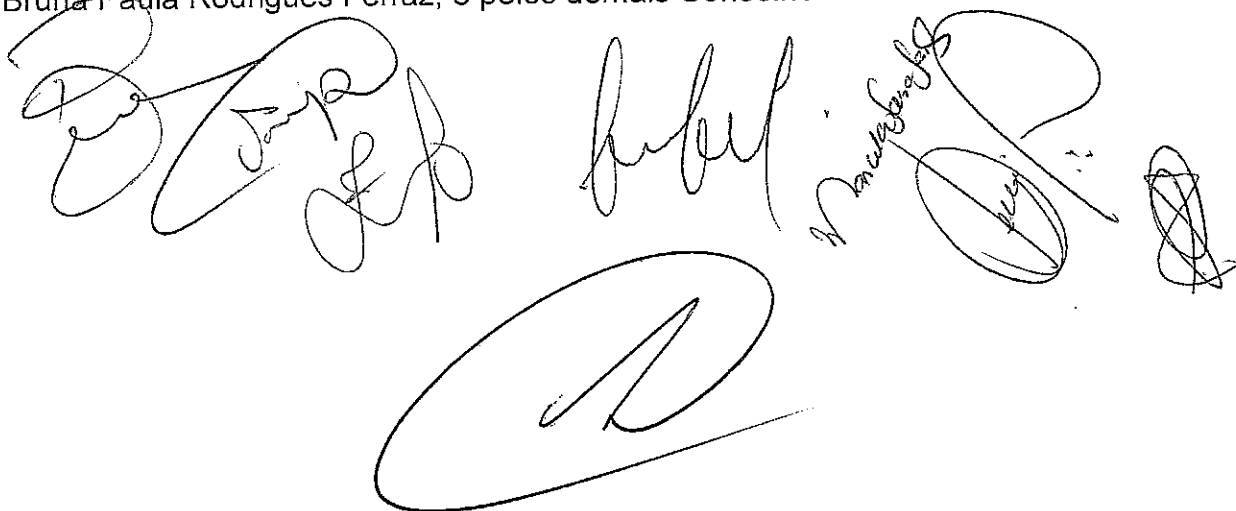
ATA Nº 008/2021 – Reunião Ordinária

Aos **vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, às 16h03min, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), sediado na Avenida Augusto Calmon, nº 2.205, bairro Colina, Linhares-ES, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, designado por meio do Decreto Municipal nº1.139/2018, composto pelos seguintes membros titulares: MÁRCIO PIMENTEL MACHADO, ANDERSON PEZZIN SAID, LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA, BRUNA PAULA RODRIGUES FERRAZ, INÊS PINTO, JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI, MARCELA DE SOUSA DOS SANTOS e ZENILDA MIGUEL RIBEIRO DA COSTA. O Sr. Presidente, Márcio Pimentel Machado, cumprimentou os presentes, agradeceu a compreensão de todos em face da alteração da data da reunião ordinária do mês de agosto, tendo em vista problemas de saúde de uma conselheira e, em seguida, deu início a sessão. A Conselheira Bruna fez a leitura da minuta da Ata da última reunião ordinária do Conselho, sendo o texto aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O Sr. Anderson apresentou aos Conselheiros os Balancetes Analíticos das Receitas e das Despesas Orçamentárias, os Demonstrativos das Aplicações Financeiras e os Relatórios das Disponibilidades Financeiras do IPASLI, referentes aos Fundos Financeiro e Previdenciário, bem como os Balancetes Analíticos das Despesas de Manutenção das Atividades Administrativas, do mês de JULHO de 2021, constando os valores devidamente segregados conforme apresentado no quadro a seguir:

FUNDO FINANCEIRO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
R\$ 2.510.261,92	R\$ 4.274.164,65	R\$ 0,00	R\$ 113.998,95
FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Saldo Aplicações	Saldo Disponibilidades
R\$ 1.422.273,68	R\$ 41.525,63	R\$ 318.826.746,40	R\$ 318.955.308,12
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Despesa Orçamentária = R\$ 104.758,57			

O Sr. Presidente comunicou que os repasses previdenciários referentes ao mês de JULHO/2021, parte patronal e dos segurados, foram depositados nas seguintes datas: Poder Executivo Municipal em 11/08/2021, Câmara Municipal em 27/07/2021, SAAE em 30/07/2021 e Fundação FACELI em 30/07/2021. Que o pagamento dos proventos do mês de AGOSTO/2021 dos aposentados e pensionistas será liberado no dia 27/08/2021. Expôs ainda que para pagamento da folha do mês de

JULHO/2021 dos beneficiários do Fundo Financeiro o Município precisou fazer aporte no valor de R\$1.970.498,97 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Que no mês de JULHO/2021 o IPASLI concedeu 06 (seis) pensões e 09 (nove) aposentadorias, sendo 03 (três) aposentadorias de professores. Quanto às aplicações financeiras, o Comitê de Investimentos relatou que no mês de JULHO/2021 a rentabilidade das aplicações financeiras foi negativa em R\$ 1.420.354,83 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). O Sr. Anderson informou ao Conselho que o Projeto de Lei referente a regularização da previdência complementar, em atendimento às exigências da Emenda Constitucional nº 103/2019, está tramitando na Câmara Municipal de Linhares, e que o Projeto de Lei que dispõe sobre os aportes ao Fundo Financeiro passaram a ser realizados por cada órgão conforme as insuficiências financeiras em relação à suas respectivas massas, também já foi protocolizado naquela Casa de Leis. A Sra. Marcela advertiu o Conselho que a Emenda Constitucional nº 103/2019 transferiu o custeio dos benefícios de licença maternidade e de licença para tratamento de saúde dos regimes próprios de previdência para os Entes empregadores, mas a legislação municipal prevê que a gestão dos trabalhos da junta médica oficial do Município seria realizada pelo IPASLI. Entretanto, essa previsão atualmente parece incoerente, uma vez que o custeio dos benefícios agora é de responsabilidade do Município. Sendo assim, talvez o correto seria alterar a legislação municipal, que estaria em desacordo com a legislação federal. O Sr. Presidente sugeriu que a discussão sobre o tema fosse retomada na próxima reunião ordinária, na presença do Procurador Previdenciário. Por fim, o Sr. Anderson informou que o IPASLI rescindiu o contrato com a empresa de tecnologia da informação, tendo em vista a insatisfação do Instituto com os serviços que vinham sendo prestados e o aumento do valor cobrado pela empresa. Nada mais havendo a tratar, foi confirmada a próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência para o dia 22/09/2021 (quarta-feira) às 16 horas, neste mesmo local. O Sr. Presidente encerrou a reunião e me autorizou a lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, Bruna Paula Rodrigues Ferraz, e pelos demais Conselheiros.

The image shows several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures of varying lengths and styles, some appearing to be initials or full names. The signatures are arranged in a horizontal line across the lower portion of the page.